



171153 – Agrupamento de Escolas do Restelo

Sede - Rua Antão Gonçalves, 1400 - 015 Lisboa *
Telef. 213016528 * Fax 213013116 * N.º Cont. 60074854

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2020/2021 TÉCNICO/A ESPECIALIZADO/A – PSICÓLOGO/A REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

1. Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação em regime de contratação temporária para substituição da Técnica Especializada - Psicóloga, por motivos de baixa médica, para os Serviços de Psicologia e Orientação Escolar, no exercício de funções no âmbito da psicologia educacional intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam a escola, implementando um conjunto de ações que previnam o absentismo e insucesso escolar, avaliação e intervenção junto dos alunos e articulação com os diferentes serviços.
2. O número de horas semanais é de 35 horas, e as habilitações exigidas são Licenciatura em Psicologia (especialização em psicologia educacional ou grau académico superior). Aos candidatos é exigida a prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efectivo (mediante a apresentação da respectiva cédula profissional).
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura foi aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b) A oferta da contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso;
 - c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do agrupamento a lista dos candidatos (www.aerestelo.pt);
 - d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória;
 - e) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
 - f) As entrevistas de avaliação de competências serão realizadas por um júri constituído por docentes e Psicólogo do quadro em serviço neste agrupamento de escolas

nomeados pelo diretor;

- g) A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas far-se-á de modo universal e indiscriminadamente no que respeita à avaliação do portfólio (1) e do número de anos de experiência profissional na área (2), e faseadamente no que respeita ao critério Entrevista de avaliação de competências (3);
- h) A aplicação do critério entrevista de avaliação de competências (3) far-se-á através da convocação dos candidatos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida pelos candidatos através da aplicação dos critérios avaliação de portfólio (1) e número de anos de experiência profissional na área (2), respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- i) Estas tranches serão dadas como concluídas no momento em que o candidato mais graduado for encontrado.

4. Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio são:

- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Definição de subcritérios e ponderações

Critérios:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

Subcritérios e ponderações

- 1- Habilitação Académica – 5%;
- 2 - Classificação Académica – 2%;
- 3 - Formação Profissional realizada na área da educação – 8%;
- 4 – Funções e projetos dinamizados em contexto escolar – 15%.

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Subcritérios e ponderações

- 1 - Avaliação da Experiência Profissional – 8%;
- 2 - Capacidade de Comunicação – 17%;
- 3 - Relacionamento Interpessoal – 10%.

c) Experiência Profissional na área educacional com uma ponderação de 35%;

Subcritérios e ponderações

- 1 – Superior a 15 anos de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 35%;
- 2 - Entre 13 e 15 anos de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 30%;
- 3 - Entre 10 e 12 anos de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 25%;

- 4 - Entre 7 e 9 anos de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 20%;
- 5 – Entre 4 e 6 anos de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 15%;
- 6 - Entre 1 e 3 anos de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 10%;
- 7 - Inferior a 1 ano de serviço em escolas/Agrupamento de Escolas – 5%;
- 8 – Sem experiência – 0%

Nota:

Os comprovativos dos elementos apresentados nas **alíneas a)1, a)2, a)3** do portefólio devem ser anexos ao mesmo. O incumprimento desta regra implica a atribuição de 0 (zero) no respetivo critério e/ou subcritério.

Os comprovativos da **alínea a)4** do portefólio - **Funções Exercidas e Projetos desenvolvidos** - deverão ser apresentados pelo candidato, no caso de ser selecionado para a entrevista de avaliação de competências. A não comprovação deste ponto implicará a exclusão do candidato.

5. Operacionalização da seleção: Os candidatos devem enviar o portefólio e respetivos anexos para o email (geral@aerestelo.pt), até ao final do prazo estipulado.

6. Critério de desempate: Classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.

7. Fatores de exclusão:

- a) Não observância dos procedimentos e etapas do concurso;
- b) A não apresentação do **portefólio atualizado** e dentro do prazo de candidatura para o e-mail indicado;
- c) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos;
- d) Não comparência à entrevista;
- e) Prestação de falsas declarações.

8. Constituição do Júri:

Presidente - Maria Amália Vital Lourenço, Professora do Ensino Básico/Secundário

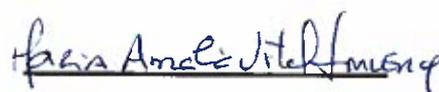
1º Vogal - Maria Luísa Coutinho Monteiro Marques, Psicóloga do SPO

2º Vogal - António Baia da Costa, Professor do Ensino Básico/Secundário

Vogal Suplente - Susana Freitas, Professora do Ensino Básico/Secundário

Lisboa, 14 de dezembro de 2020

O Presidente do Júri


(Maria Amália Vital Lourenço)